



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 622/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei complementar promove alterações no Código Tributário do Município, com o objetivo de aprimorar a redação vigente e regulamentar dispositivos conforme o Código Tributário Nacional.

Em síntese, a proposta substitui a expressão redundante “crédito tributário e fiscal” por “crédito de natureza tributária e não tributária”, prevê que, em caso de descumprimento do parcelamento, a cobrança do saldo remanescente poderá ser realizada extrajudicialmente ou judicialmente, adequa as hipóteses de interrupção da prescrição ao previsto no Código Tributário Nacional e amplia a possibilidade de remissão tanto de créditos de natureza tributária quanto não tributária.

Diante do exposto, após reuniões com a Procuradoria Geral do Município e consoante o parecer favorável da Procuradoria Legislativa, conclui-se que a matéria atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos, podendo prosseguir à tramitação, considerando tratar-se de matéria tributária, de interesse local e de iniciativa concorrente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

